



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José L. Jacinto
DECRETO. 013/2013

LEI MUNICIPAL Nº 629/2013

DE 01 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI A OBRIGAÇÃO DE
INSERÇÃO DE FRASES DE CARATER
EDUCATIVO EM DOCUMENTOS
EXPOSITIVOS EM LOCAIS DE
EFLUÊNCIA DE PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, VANDERLEI
COIMBRA NOLETO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Redenção, a obrigação de
inserção de frases de caráter educativo em documentos expositivos e em locais de efluência de
público.

Art. 2º - As frases: "SE BEBER NÃO DIRIJA" e "DIGA NÃO AS
DROGAS" passam a serem as duas primeiras frases de caráter educativo a ser massificada e
exposta por todos os meios de comunicação, em mídias a serviço do Município, afixadas em
locais de fácil acesso e também impressas nos documentos oficiais de caráter expositivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as
disposições em contrário.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 01
(um) dias do mês de abril de 2013.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 119/13
Data: 01/04/2013
Ass. Funcionário: [assinatura]
Hora: [assinatura]

[assinatura]
VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

